

**ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99

NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

Ata de Reunião do Conselho Fiscal da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 12 de março de 2020.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 12 dias do mês de março de 2020, às 09h30, na Av. Pasteur, n.º 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho Fiscal da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho Fiscal. Presente também o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, Sr. Maurício Perez Botelho.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Paulo Henrique Laranjeiras da Silva  
Secretário: Sr. João Paulo Paes de Barros
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
  - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho Fiscal em forma de sumário.
  - 4.2. Consignar que os membros do Conselho Fiscal da Companhia examinaram o estudo de viabilidade da recuperação do ativo fiscal diferido da Companhia.
  - 4.3. Consignar que os membros do Conselho Fiscal da Companhia examinaram o relatório anual da administração e das contas da Diretoria, as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, o orçamento de capital da Companhia que destina parte do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para a reserva de retenção de lucros, bem como proposta da Diretoria para a destinação dos resultados, de acordo com as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, que faz parte integrante das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme apresentação realizada pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, que prestou todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelos Conselheiros Fiscais.
  - 4.4. A cópia do material apresentado no item 4.3 pelo Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia, numerada e autenticada pela mesa, fica arquivada na Companhia como doc. 1.
  - 4.5. Opinar favoravelmente acerca da aprovação dos documentos descritos no item 4.3. acima, conforme parecer do Conselho fiscal, Anexo I da presente ata.

- 4.6. Os membros do Conselho Fiscal tomaram conhecimento da proposta que a Administração da Companhia submeterá ao Conselho de Administração para aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, nos termos dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia, com a emissão de no máximo 6.387.319 novas ações, de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 2.204.343 ações ordinárias e 4.182.976 ações preferenciais, representando um aumento de R\$ 172.138.247,05 (cento e setenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) (“Montante Máximo”). O Conselho de Administração da Companhia poderá homologar parcialmente o aumento de capital desde que atingida a quantidade mínima de 5.900.000 novas ações de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 2.036.163 ações ordinárias e 3.863.837 ações preferenciais, representando um aumento R\$ 159.005.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, cinco mil reais) (“Montante Mínimo”), (o “Aumento de Capital”). O preço de emissão será de R\$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) por ação ordinária e preferencial, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização do critério constantes do artigo 170, §1º, inciso I da Lei Federal nº 6.404/1976 (“Lei das S.A”).
- 4.7. O Conselho Fiscal, por maioria, com abstenção do Conselheiro Daniel Vinicius Alberini Schrickte, opina favoravelmente à proposta da Administração descrita no item 4.6. acima, conforme parecer do Conselho fiscal, Anexo II da presente ata.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

**Mesa:**

Paulo Henrique Laranjeiras da Silva  
Presidente

João Paulo Paes de Barros  
Secretário

**Conselheiros Fiscais:**

Paulo Henrique Laranjeiras da Silva

Flavio Stamm

Daniel Vinicius Alberini Schrickte

**Anexo I a Reunião do Conselho Fiscal da ENERGISA MATO GROSSO –  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., realizada no dia 12 de março de 2020  
às 09:30 horas.**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), nos termos do parágrafo 3º do art. 163 da Lei 6.404/76, assistiu a reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 12 de março de 2020, que apreciou (i) o relatório anual da administração e das contas da Diretoria; (ii) as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (iii) o orçamento de capital da Companhia que destina parte do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 para a reserva de retenção de lucros; (iv) a proposta da Diretoria para a destinação dos resultados, de acordo com as demonstrações das mutações do patrimônio líquido, que faz parte integrante das demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (v) o parecer dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras da Companhia, emitido pela Ernst & Young Auditores Independentes em 12 de março de 2020, e, após exame da documentação em questão opina favoravelmente ao encaminhamento dos referidos documentos à Assembleia Geral de Acionistas.

**Conselheiros Fiscais:**

Paulo Henrique Laranjeiras da Silva

Flavio Stamm

Daniel Vinicius Alberini Schricke

**Anexo II a Reunião do Conselho Fiscal da ENERGISA MATO GROSSO –  
DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., realizada no dia 12 de março de 2020  
às 09:30 horas.**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), nos termos do parágrafo 3º do art. 163, combinado com o parágrafo 2º do artigo 166 da Lei 6.404/76, assistiu a reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada no dia 12 de março de 2020, na qual a Administração da Companhia propôs ao Conselho de Administração a realização de um aumento do capital social da Companhia dentro do limite do capital autorizado, nos termos dos artigos 6º e 7º do Estatuto Social da Companhia, com a emissão de no máximo 6.387.319 novas ações, de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 2.204.343 ações ordinárias e 4.182.976 ações preferenciais, representando um aumento de R\$ 172.138.247,05 (cento e setenta e dois milhões, cento e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinco centavos) (“Montante Máximo”). O Conselho de Administração da Companhia poderá homologar parcialmente o aumento de capital desde que atingida a quantidade mínima de 5.900.000 novas ações de emissão da Companhia, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo 2.036.163 ações ordinárias e 3.863.837 ações preferenciais, representando um aumento R\$ 159.005.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, cinco mil reais) (“Montante Mínimo”), (o “Aumento de Capital”). O preço de emissão será de R\$ 26,95 (vinte e seis reais e noventa e cinco centavos) por ação ordinária e preferencial, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização do critério constantes do artigo 170, §1º, inciso I da Lei Federal nº 6.404/1976. Após o exame da proposta em questão, o Conselho Fiscal, por maioria, com abstenção do Conselheiro Daniel Vinicius Alberini Schrickte, opina favoravelmente à realização do Aumento de Capital.

**Conselheiros Fiscais:**

Paulo Henrique Laranjeiras da Silva

Flavio Stamm

Daniel Vinicius Alberini Schrickte